

CODEPLAN



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDENCIAS DO CONSORCIO DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO
PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA –
CODEPLAN -SC**

EMERSON MAAS, Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN-SC, com sede em Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval no dia 04/03/2025, e que a maioria das prefeituras associadas ao consórcio entram em ponto facultativo.

Resolve:

Art.1º Conceder ponto facultativo nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025, retornado no dia 05/03/2025 as 13h00.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Mafra -SC, 28 de fevereiro de 2025.

**EMERSON
MAAS:007
62294914**

**EMERSON MAAS
PRESIDENTE**

Assinado digitalmente por EMERSON
MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=52178072000127, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=
EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.28 10:53:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0